



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.157/2004

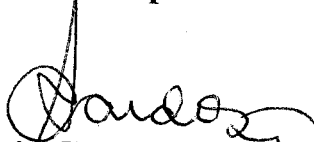
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR
DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE DIVERSÕES DO
DISTRITO DE CAATINGA.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de ANTÔNIO RODRIGUES GALVÃO (Niguito) ao Centro de Diversões do distrito de Caatinga, Município de João Pinheiro – MG.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de junho de 2004.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal